



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA

QUARTA-FEIRA – 30 DE ABRIL DE 2025 - ANO I – EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site www.gloria.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA PUBLICA:

- **LEI Nº 675/2025:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL
SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2025.04.30 15:17:22 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- **Gestor(a):** Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte
- **CNPJ:** 14.217.335/0001-70
- **Av.** Presidente Ernesto Geisel nº 48, Centro
- **Tel:** (75)3656-2139 / (75)3656-2148



Edição eletrônica disponível no site www.gloria.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

Lei nº 675 de 30 de abril de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município para o exercício financeiro 2025, a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO						
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS
ÓRGÃO/SEC/ UNIDADE						FTE VALOR
03.06.50- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0002-6.020 GESTÃO DAS AÇÕES DO FEAS	3.3.90.39				1661 100.000,00
						100.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 1661						100.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS						100.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, correrão à conta:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO							
ORGÃO/SEC/ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ANULAÇÕES	
						FTE	VALOR
03.06.06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0010-4.004 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.04				1500	50.000,00
	08.122.0010-4.004 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11				1500	50.000,00
						TOTAL	100.000,00
		TOTAL GERAL DA FONTE 1500					100.000,00
		TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES					100.000,00

Av. Presidente Geisel, 48 – Glória – BA
CEP: 48.610-970 – CNPJ Nº
14.217.335/0001-70 Fone: (75) 3656-
2139/ 3656-2148



Edição eletrônica disponível no site www.gloria.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

a) da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**,

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2025, aprovados pelas Leis nº 616/2021 e 662/2023, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte
Prefeita Municipal

Av. Presidente Geisel, 48 – Glória – BA
CEP: 48.610-970 – CNPJ Nº
14.217.335/0001-70 Fone: (75) 3656-
2139/ 3656-2148